



ATA DA 662ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 06/02/2020 às 15h00 e 07/02/2020 às 08h00.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN, Natal-RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Fabio Lavor Teixeira. **Conselheiros:** Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Fernanda Nunes Dantas, Gerente de Auditoria Interna; Jorge Silvio Luengo Galvão, Administrador do Porto de Maceió; James Feitosa Amorim, Contador da APMC.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.01. O Conselheiro Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério da Infraestrutura, impossibilitado de participar desta reunião do CONSAD, justificou sua ausência, o que foi acatado pelo colegiado.

II. ITENS CONSIGNADOS EM ATAS ANTERIORES

II.01. Plano de Saneamento Financeiro da CODERN (PSF) e cronogramas Almoxarifado e Patrimônio: O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF, que culminou com o resultado operacional do exercício financeiro positivo para o ano de 2019, o que não ocorria há 44 anos. O CONSAD parabeniza à Companhia pelo trabalho que vem sendo realizado no sentido da busca pelo equacionamento financeiro da empresa e solicita que a Companhia mantenha a atenção que se está sendo dada a este tema.

II.02. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou atualização em relação à dificuldade para contratação de Seguro de Responsabilidade Civil, nos termos do Memorando GEADMI nº 009/2020 de 09/01/2020. Foi sugerido que a CODERN avalie a possibilidade de fazer alterações no Termo de Referência de modo a atrair empresas interessadas. O CONSAD solicita atualização da referida contratação na próxima reunião.

II.03. Acompanhamento do Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário: O Diretor Presidente apresentou atualização de todos os pontos constantes no Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário, conforme segue:

9.1. Determinar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia) que, quando do exame das próximas contas ordinárias da Codern;

9.1.1. avalie a possibilidade de propor medidas ao Ministério da Infraestrutura e/ou à Codern no sentido da revisão dos termos do Convênio SEP/001/2007-DC, com vistas a resolver de forma definitiva a questão da independência financeira dada à Administração do Porto de Maceió, extinguindo-se formalmente essa independência ou, caso se decida pela sua manutenção, formalizando precisamente o nível de independência financeira e institucional da Administração do Porto de Maceió;

Situação Atual: Em 27/12/2019 foi publicado o Termo Aditivo 11 determinando a instituição de grupo de estudo cuja a intenção é a departamentalização da APMC à CODERN. O Presidente publicou em 09/01/2020 Portaria instituindo o referido grupo de estudo.

9.1.2. avalie a necessidade de propor determinação ou recomendação à CODERN, conforme o caso, a respeito das seguintes fragilidades da companhia;

9.1.2.1. institucionalização de setor de contabilidade e de setor de aquisições, bem como a transferência das atividades inerentes a contratações da Gerência de Marketing e Novos Negócios (GERCOM) para a estrutura da Gerencia Administrativa (GEADMI).

Situação Atual: O CONSAD já tinha conhecimento da Comissão, através da Portaria DP nº 74/2019, para fazer estudo sobre o Regimento Interno da Companhia. Foi aprovado no CONSAD realizado em 29 e 30 do mês de outubro de 2019 o organograma proposto pela Companhia. A Comissão está em fase de análise dos impactos financeiros, administrativos e jurídicos a fim de cumprir a Portaria DEST/SE/MP Nº 27, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que regula o encaminhamento e a análise de pleitos das empresas estatais federais sobre contratação de operações de créditos de longo prazo, patrocínio de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar e política de pessoal, salários, benefícios e vantagens. Diante da instituição do grupo de estudo, acima relatado e da possibilidade da departamentalização da APMC, há a intenção de ampliar os estudos necessário ao organograma e ao Regimento Interno, que será melhor analisado quando do início dos trabalhos a serem instituídos pelo Aditivo nº 11 acima exposto.

9.1.2.2. segregação da estrutura de gestão do Terminal Salineiro de Areia Branca em duas gerencias, de modo que uma seja responsável pela gestão das atividades operacionais (fim) e outra pelas atividades inerentes à gestão administrativa (meio);

Situação Atual: O CONSAD já tinha conhecimento da Comissão, através da Portaria DP nº 74/2019, para fazer estudo sobre o Regimento Interno da Companhia. Foi aprovado no CONSAD realizado em 29 e 30 do mês de outubro de 2019 o organograma proposto pela Companhia. A Comissão está em fase de análise dos impactos financeiros, administrativos e jurídicos a fim de cumprir a Portaria DEST/SE/MP Nº 27, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que regula o encaminhamento e a análise de pleitos das empresas estatais federais sobre contratação de operações de créditos de longo prazo, patrocínio de planos de

benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar e política de pessoal, salários, benefícios e vantagens. Diante da instituição do grupo de estudo, acima relatado e da possibilidade da departamentalização da APMC, há a intenção de ampliar os estudos necessário ao organograma e ao Regimento Interno, que será melhor analisado quando do início dos trabalhos a serem instituídos pelo Aditivo nº 11 acima exposto.

9.1.2.3. reestruturação da Gerência de Planejamento (GEPLAN) com vistas à sua adequação às competências descritas no Regimento Interno da Companhia e à sistematização, em meio informatizado e de rápido acesso, de todas as informações e dados históricos relacionados ao planejamento da Companhia;

Situação Atual: O CONSAD já tinha conhecimento da Comissão, através da Portaria DP nº 74/2019, para fazer estudo sobre o Regimento Interno da Companhia. Foi aprovado no CONSAD realizado em 29 e 30 do mês de outubro de 2019 o organograma proposto pela Companhia. A Comissão está em fase de análise dos impactos financeiros, administrativos e jurídicos a fim de cumprir a Portaria DEST/SE/MP Nº 27, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que regula o encaminhamento e a análise de pleitos das empresas estatais federais sobre contratação de operações de créditos de longo prazo, patrocínio de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar e política de pessoal, salários, benefícios e vantagens. Diante da instituição do grupo de estudo, acima relatado e da possibilidade da departamentalização da APMC, há a intenção de ampliar os estudos necessário ao organograma e ao Regimento Interno, que será melhor analisado quando do início dos trabalhos a serem instituídos pelo Aditivo nº 11 acima exposto.

9.1.2.4. apresentação de plano de ação com vistas a aprimorar o sistema de informações contábeis, de modo que seja capaz de integrar todas as informações de todos os setores da Companhia necessárias à escrituração contábil e de gerar demonstrações, contábeis e relatórios gerenciais dotados de informações atualizadas e confiáveis;

Situação Atual: Já foi realizado o processo licitatório para aquisição de softwares integrando os sistemas do patrimônio, financeiro, contábil/fiscal, pessoal, relatório de ponto, faturamento e tesouraria. A empresa vencedora irá dar início aos trabalhos, cujo prazo para conclusão da implantação está previsto para 01/06/2020, conforme o cronograma anexo.

9.1.2.5. promoção da segregação de funções críticas mencionadas nos parágrafos 352-354 e 359, b, do Relatório de Levantamento, e atualização cadastral de todos os clientes e fornecedores da Companhia;

Situação Atual: A CODERN empreendeu esforços no sentido de que o TCU viabilizasse o conteúdo descrito neste item. A tentativa restou infrutífera sob a alegação que se encontra sob sigilo.

9.1.2.6. realização do inventário de seu imobilizado e almoxarifado, levantando-se de forma confiável os valores correspondentes a seus itens, bem como, por decorrência desse levantamento, realização dos ajustes contábeis correspondentes

necessários, observando-se as Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas do Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às materiais;

Situação Atual: Os inventários nos almoxarifados já foram realizados pela Companhia, devendo o reflexo dos seus ajustes ser registrado no Balancete Contábil de Dezembro de 2019. Em relação ao inventário do imobilizado, este será realizado por uma empresa contratada, cujo o processo licitatório já ocorreu. A empresa vencedora irá dar início aos trabalhos, cujo prazo para conclusão dos trabalhos está previsto para 30/04/2020, conforme o cronograma anexo. Após a conclusão dos trabalhos, os reflexos dos seus possíveis ajustes serão registrados no Balancete Contábil de Dezembro de 2019.

9.1.2.7. disponibilização de documentos e informações à Auditoria Independente sempre que a análise documental for necessária à emissão de opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis;

Situação Atual: item solucionado.

9.1.2.8. realização do devido levantamento e controles permanentes dos montantes e consequentes ajustes necessários em Balanço Patrimonial referentes à: (a) ausência de crédito em seu passivo relativo a multas, juros e encargos legais; (b) ausência de baixa de tributos com direito de recuperação decaídos, registrados e seu ativo; e (c) exigibilidade de créditos da União decorrentes dos Convênios 268/2006 – DNIT, e Convênios 01/2008 e 009/2008 da Secretaria dos Portos, destinados a obras e ampliação dos Portos de Natal e Maceió;

Situação Atual: Em relação ao item (a), este já foi regularizado a partir das Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre de 2018. Em relação ao item (b), este já foi regularizado a partir das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2018. Nesse sentido, o único ponto pendente de regularização é o disposto no item (c). A CODERN já formalizou consulta ao Ministério da Infraestrutura sobre como deverá proceder com este registro contábil, conforme a documentação anexa.

9.1.2.9. criação de conta bancária exclusiva para fins de recebimento de garantias de licitantes, de modo que os depósitos em caução obtidos somente possam ser movimentados nessa conta, sem desvio de finalidade;

Situação Atual: item solucionado.

9.1.2.10. adoção de medidas no sentido da elaboração de estudo que estabiliza a lotação ideal de seus empregados.

Situação Atual: O CONSAD já tinha conhecimento da Comissão, através da Portaria DP nº 74/2019, para fazer estudo sobre o Regimento Interno da Companhia. Foi aprovado no CONSAD realizado em 29 e 30 do mês de outubro de 2019 o organograma proposto pela Companhia. A Comissão está em fase de análise dos impactos financeiros, administrativos e jurídicos a fim de cumprir a Portaria DEST/SE/MP Nº 27, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que regula o encaminhamento e a análise de pleitos das empresas estatais federais sobre contratação de operações de créditos de longo prazo, patrocínio de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar e política de pessoal, salários, benefícios e vantagens. Diante da instituição do grupo de estudo, acima relatado e da possibilidade da departamentalização da APMC, há

a intenção de ampliar os estudos necessário ao organograma e ao Regimento Interno, que será melhor analisado quando do início dos trabalhos a serem instituídos pelo Aditivo nº 11 acima exposto.

II.04. Decisão Proc. 0004094-10.2015.4.05.8400 - Execução Fiscal: O Diretor Presidente informou que o Jurídico da CODERN e o setor Financeiro permanecem em contato direto com a Junta Comercial e a Receita Federal para viabilizar a decisão judicial. Ressaltou também que houve contato com o Superintendente da Receita Federal no mesmo sentido. Informou que no dia 19/02/2020 haverá audiência na Vara Federal que proferiu a sentença com os envolvidos. A CODERN, por meio da Gerência Jurídica e da Financeira, está providenciando a documentação afeta necessária.

II.05. Planejamento Estratégico de longo prazo da APMC: O CONSAD entende que o Planejamento Estratégico apresentado está adequado e acompanhará o desdobramento do mesmo por meio da evolução do Plano de Saneamento Financeiro da APMC.

II.06. Plano para redução de horas extras da APMC: O representante da APMC informou que o plano com metas e cronograma para redução de horas extras da APMC está sendo implementado, com previsão de redução de cerca de 30% até o primeiro trimestre de 2020. O CONSAD tomou conhecimento e continuará acompanhando a questão, também por meio da evolução do Plano de Saneamento Financeiro da APMC.

II.07. Minuta do Acordo Coletivo de Trabalho da APMC 2019 – 2020: O Administrador da APMC apresentou a proposta de ACT e ficou de realizar os últimos ajustes junto à DIREXE para posterior apresentação ao CONSAD.

III. EXPEDIENTE

III.01. Relatórios de Controles Internos referentes aos 3º e 4º trimestres de 2018. O CONSAD tomou conhecimento dos Relatórios de Controles Internos referentes aos 3º e 4º trimestres de 2018 elaborados pela empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes.

III.02. Ofícios nº 425/19 e nº 426/2019 – CODERN-DP. O CONSAD tomou conhecimento dos Ofícios nº 425/19 e nº 426/2019 – CODERN-DP, enviados à Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal e à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, respectivamente, informando sobre as providências adotadas por esta Companhia para atender aos apontamentos realizados quando da manifestação sobre a Assembleia Geral Ordinária da CODERN, realizada em 22/11/2019.

IV. PROPOSTAS

IV.01. Proposição DP nº 001/2020: Em conformidade ao disposto no art. 54, inciso XXI e XXXVIII, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao CONSAD, para fins de aprovação, as Metas de Gestão relativas ao 1º trimestre de 2020, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes, consubstanciadas na documentação anexa a esta Proposição.

IV.02. Proposição DP nº 002/2020: Em conformidade com o disposto no art. 54, inciso III, “g”, como também no inciso XXXII, do mesmo artigo, do Estatuto Social desta CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao CONSAD, para fins de aprovação, a proposta de alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, nos termos da referida Proposição.

IV.03. Proposição DP nº 003/2020: A CODERN solicita ao CONSAD aprovação do Relatório de Reavaliação das Metas de Gestão (HVM), referentes ao 4º Trimestre 2019, e autorização para pagamento do Honorário Variável Mensal – HVM, em que a CODERN alcançou o resultado final de 96% (noventa e seis por cento), percentual este a ser pago nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

V. ORDEM DO DIA

V.01. Deliberação nº 001/2020: Aprovar as Metas de Gestão do 1º Trimestre de 2020, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes da CODERN, nos termos da documentação apresentada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição nº 001/2020, de 07/01/2020, e seus anexos.

V.02. Deliberação nº 002/2020: Aprovar alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, nos termos da Proposição DP nº 002/2020, de 30/01/2020.

V.03. Deliberação nº 003/2020: Aprovar o Relatório de Reavaliação das Metas de Gestão, referente ao 4º Trimestre de 2019, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 003/2020, de 31/01/2020. Aplicar o percentual de 96% (noventa e seis por cento) da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionistas de 22/11/2019, para pagamento aos dirigentes nos meses janeiro, fevereiro e março de 2020.

VI. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

VI.01. Acompanhamento dos Processos TCU: janeiro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.02. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: dezembro/2019 e janeiro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.03. Carta GEAUDI nº 002/2020. O CONSAD tomou conhecimento do Relatórios de Auditoria Interna nº 009/2019, Gestão de Contratos – Serviços de Terceiros – APMC; e do Relatório de Auditoria Interna nº 010/2019, Gestão de Compras e Licitações da APMC. O CONSAD parabeniza à GEAUDI pelo trabalho realizado.

VII. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL)

VII.01. Ata CONFIS nº 556ª e 557ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.02. Atas COAUD nºs 024ª e 025ª. O CONSAD tomou conhecimento das referidas atas e autoriza a publicação.

VII.03. Atas DIREXE nºs 1612ª, 1614ª, 1615ª e 1616ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.04. Relação de Contratos e Aditivos – Natal/Areia Branca: dezembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.05. Balancete: novembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.06. Análise do Balancete: novembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.07. Fluxo de Caixa: dezembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.08. Indicadores Econômicos: novembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.09. Execução Orçamentária (PDG 2019): novembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.10. Execução Orçamentaria de Investimento: janeiro/19. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.11. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: dezembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.12. Relatório de atividades realizadas pela Coordenadoria de Riscos: dezembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.

VIII. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (APMC)

VIII.01. Posição do Endividamento: dezembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.

VIII.02. Demonstrativo de Geração de Caixa: dezembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.

VIII.03. Fluxo de caixa: dezembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.

VIII.04. Relação de Contratos e Aditivos: dezembro/19. O CONSAD tomou conhecimento.

VIII.05. Apresentação da Situação Financeira da APMC. O senhor Jorge Galvão, Administrador do Porto de Maceió, juntamente com o senhor James Feitosa Amorim, Contador da APMC, realizaram apresentação do Plano de Saneamento Financeiro da APMC. O CONSAD solicitou ser atualizado mensalmente acerca da evolução desse plano de saneamento financeiro solicitando, ainda, que seja dado destaque à questão da redução das horas extras e das demais despesas.

IX. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

IX.01. Eleição e Posse de membro para compor o Comitê de Auditoria Estatutário. Com base no Ofício nº 004/2020 do Comitê de Elegibilidade, datado de 08/01/2020, o CONSAD elegeu o senhor Ricardo Winchello Vieira Branco para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN. No dia 07/02/2020, o senhor Ricardo Winchello Vieira Branco tomou posse como membro do COAUD, com mandato de 03 (três) anos, em atendimento ao artigo 9º, inciso III da Lei nº 13.303/2016.

IX.02. O administrador da APMC apresentou ao Conselho as perspectivas de arrendamento para o Porto de Maceió e que estão sendo discutidas em conjunto com a SNPTA. Destacou que a primeira audiência pública desse tema já deve acontecer no dia 19 de fevereiro de 2020.



X. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

X.01. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no site da CODERN.

X.02. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2020:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2020			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Fevereiro	Videoconferência	02/ mar	Segunda e terça-feira
Março	Natal-RN	16 e 17/ mar	Segunda e terça-feira
Abril	Maceió-AL	27 e 28/ abr	Segunda e terça-feira
Maio	Areia Branca-RN	25 e 26/ mai	Segunda e terça-feira
Junho	Natal-RN	25 e 26/ jun	Quinta e sexta-feira
Julho	A DEFINIR	27 e 28/ jul	Segunda e terça-feira
Agosto	A DEFINIR	24 e 25/ ago	Segunda e terça-feira
Setembro	A DEFINIR	28 e 29/ set	Segunda e terça-feira
Outubro	A DEFINIR	26 e 27/ out	Segunda e terça-feira
Novembro	A DEFINIR	23 e 24/ nov	Segunda e terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	28 e 29/ dez	Segunda e terça-feira



FABIO LAVOR TEIXEIRA
Presidente do Conselho



EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO
Conselheiro



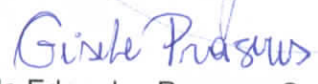
ANA CAROLINA T. LAFERTÉ MARINHO
Conselheira



PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR
Conselheiro



AIRTON PAULO TORRES
Conselheiro



Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados